

MUNICÍPIO TEM AÇÕES VOLTADAS PARA JULHO AMARELO, MÊS DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS

No dia 28, equipes estarão das 9h às 12h realizando testes rápidos no Centro da Cidade

Marcando a campanha Julho Amarelo, comemorada no final deste mês, Rio das Ostras se mobiliza em torno da prevenção e tratamento das hepatites virais. Durante o mês, as Unidades de Saúde do Município vão realizar a testagem rápida, aconselhamento pré e pós-testes, ações educativas com distribuição de folders informativos e preservativos.

A campanha tem objetivo de alertar aos usuários dos serviços de Saúde Pública e profissionais para a importância da prevenção, realização dos testes e do tratamento.

Para realizar o teste rápido de detecção de hepatite B e C, basta procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência, das 8h às 17h, com os documentos de identificação como identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, cartão do SUS e comprovante de residência.

TIPOS DE HEPATITE – As hepatites virais são um grave problema de Saúde Pública no Brasil e no mundo. São infecções que atingem o fígado, causando alterações leves, moderadas ou graves. No Brasil, as hepatites virais mais comuns são causadas pelos vírus A, B e C.

Na maioria das vezes, são infecções silenciosas, ou seja, não apresentam sintomas. Entretanto, quando presentes, elas podem se manifestar como: cansaço, febre, mal-estar, tontura, enjojo, vômitos,



A campanha tem o objetivo de alertar sobre a importância da prevenção, realização dos testes e de tratamento adequado

dor abdominal, pele e olhos amarelados, urina escura e fezes claras.

As infecções causadas pelos vírus das hepatites B ou C frequentemente se tornam crônicas. Contudo, por nem sempre apresentarem sintomas, grande parte das pessoas desconhecem ter a infecção. Isso faz com que a doença possa evoluir por décadas sem o devido diagnóstico.

O avanço da infecção compromete o fígado, sendo causa de fibrose avançada ou de cirrose, que podem levar ao desenvolvimento de câncer e à necessidade de transplante do órgão. Todas as pessoas precisam ser testadas pelo menos uma vez na vida para esses tipos de hepatite.

Além disso, ainda que a hepatite B não tenha cura, a vacina contra essa infecção é ofertada de maneira universal e gratuita no SUS, nas Unidades Básicas de Saúde. Já a hepatite C não dispõe de uma

vacina, porém existem medicamentos que permitem sua cura.

TESTAGEM – Em 28 de julho é comemorado o Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais. Nesta data, Rio das Ostras realizará uma mobilização para a realização de testes rápidos, que acontecerá na quadra da Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição, no Centro, das 9h às 12h.

PREVENÇÃO

As hepatites virais podem ser transmitidas por meio da relação sexual sem uso do preservativo ou por contaminação sanguínea, devido ao compartilhamento de materiais como seringas, agulhas, cachimbos, lâminas de barbear e depilar, escovas de dente, alicates de unha e outros objetos cortantes ou aqueles utilizados durante a confecção de tatuagem e colocação de piercing.

**PODER EXECUTIVO**

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

**JORNAL OFICIAL**

Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2678/2022 (*)

REPUBLICAÇÃO DAS TABELAS DOS ANEXOS I e II (*)

(Estatuto da Guarda Civil Municipal)

(Republicada por Incorreção Material no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1456 - 30 de maio de 2022)

ANEXO I DA LEI Nº 2678/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

Progressão Vertical											
Faixa salarial por tempo, contados a cada 03 anos de efetivo exercício											
Nível de Escolaridade	Curso	GCM III	GCM II	GCM I	SUBINSPETOR	INSPETOR III	INSPETOR II	INSPETOR I	INSPETOR DE SEGMENTO III	INSPETOR DE SEGMENTO II	INSPETOR DE SEGMENTO I
		0 - 3 anos	3 - 6 anos	6 - 9 anos	9 - 12 anos	12 - 15 anos	15 - 18 anos	18 - 21 anos	21 - 24 anos	24 - 27 anos	27 - 30 anos
N5	Ensino Superior		R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82	R\$ 3.147,71	R\$ 3.305,09	R\$ 3.470,34
N4	Superior de Tecnologia		R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82	R\$ 3.147,71	R\$ 3.305,09
N3	Ensino Pós-Médio		R\$ 2.130,52	R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82	R\$ 3.147,71
N2	Ensino Médio		R\$ 2.029,07	R\$ 2.130,52	R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82
N1	Ensino Fundamental	R\$ 1.840,43	R\$ 1.932,45	R\$ 2.029,07	R\$ 2.130,52	R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07

ANEXO II DA LEI Nº 2678/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS

Progressão Vertical											
Faixa salarial por tempo, contados a cada 03 anos de efetivo exercício											
Nível de Escolaridade	Curso	GCM III	GCM II	GCM I	SUBINSPETOR	INSPETOR III	INSPETOR II	INSPETOR I	INSPETOR DE SEGMENTO III	INSPETOR DE SEGMENTO II	INSPETOR DE SEGMENTO I
		0 - 3 anos	3 - 6 anos	6 - 9 anos	9 - 12 anos	12 - 15 anos	15 - 18 anos	18 - 21 anos	21 - 24 anos	24 - 27 anos	27 - 30 anos
N5	Pós-Graduação Lato Sensu		R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82	R\$ 3.147,71	R\$ 3.305,09	R\$ 3.470,34
N4	Ensino Superior		R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82	R\$ 3.147,71	R\$ 3.305,09
N3	Superior de Tecnologia		R\$ 2.130,52	R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82	R\$ 3.147,71
N2	Ensino Pós-Médio		R\$ 2.029,07	R\$ 2.130,52	R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07	R\$ 2.997,82
N1	Ensino Médio	R\$ 1.840,43	R\$ 1.932,45	R\$ 2.029,07	R\$ 2.130,52	R\$ 2.237,04	R\$ 2.348,89	R\$ 2.466,33	R\$ 2.589,64	R\$ 2.719,12	R\$ 2.855,07



PORTARIA Nº 0683/2022(*)
CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 23153/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de **08/07/2022**, a cessão da servidora GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 206.879, oriunda do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de **08/07/2022**, a GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 206.879, ao órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **08/07/2022**.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1468 - 06 de julho de 2022.*

PORTARIA Nº 0725/2022
DESIGNA E DISPENSA INTEGRANTES DA COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 30090/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Análise e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz, criada pela Portaria nº 0235/2022, a servidora relacionada no **Anexo I**, e dispensar a servidora relacionada no **Anexo II**, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0725/2022

Nome: Juliana Silva Antunes
 Matrícula: 18308-3
 Cargo: Assistente Social I
 Secretária: SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0725/2022

Nome: Andrea Oity Marinho
 Matrícula: 18880-8
 Cargo: Assistente Social
 Secretária: SEMAS

PORTARIA Nº 0726/2022
Designa Fiscal de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24791/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Matr. nº 11118-0 como responsável pela fiscalização do Contrato nº 112/2022 – **OBRA DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DA RUA ANTONIO APICELO – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS-RJ.** – Processo nº 1965/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0727/2022
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 0673/2022-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo Único** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) **Único** desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0727/2022

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
 14752-4|JURANDIR DA SILVA|ASSISTENTE I|CC2|GABV, Á DISPOSIÇÃO DA SEGEP

PORTARIA Nº 0728/2022
**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
 PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23357/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, como responsável(is) pela(s) fiscalização do(s) referido(s) contrato(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0728/2022

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL			
		NOME	MATR. Nº	CARGO/FUNÇÃO	CPF Nº
17693/2022 17698/2022 17699/2022 17705/2022 17709/2022 17713/2022	MOBILIÁRIOS	Thais Lima de Oliveira	9553-2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE	113.892.867-46
		Geises Bastos da Silva	205-4	Chefe de Divisão	018.297.897-40



22266/2022	ESTRUTURA PARA EVENTOS	Thiago Alberto Passos	16910-2	Assistente I	097.365.617-47
		Lauro de Oliveira Filho	18.885-9	Assistente III	520.340.117-91
		Misael Alves de Azevedo	13603-4	Assistente III	022.172.337-42
		Maicon Duarte Santana	17180-8	Assistente III	132.872.137-09
		Alessandra Dutra Barboza dos Santos	3714-1	Assessor Técnico I	017.521.257-03
		Elizabeth Pereira Mainenti	8491-3	Assessor Técnico I	086.148.117-80

PORTARIA Nº 0729/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18104/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0729/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

CONTADOR

CLASS.|NOME|CPF

7|FÁBIO ROBERTO DA SILVA FIGUEIRA|088.006.017-40

ANEXO II DA PORTARIA 729/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06

anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras –

(link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 729/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0729/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0730/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20760/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0500/2022, dela excluindo o cidadão PÉRICLES AFONSECA DE OLIVEIRA, classificado em 240º lugar para o cargo de Auxiliar Educacional II, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 20760/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0731/2022

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23904/2022

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, a servidora relacionada no Anexo I, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão



de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0731/2022

EXONERAÇÃO DE OFÍCIO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

MATRÍCULA|NOME

19475-1|DAIANE DA COSTA BARCELOS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0731/2022

NOMEAR

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASS.|NOME|CPF|EDITAL

28|FELIPE PORTO RAMOS DE OLIVEIRA|186.075.087-76|004/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0731/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0731/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0731/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0732/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 25145/2022.

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no **Anexo II**, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0732/2022

DERROGAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.|NOME|PORTARIA|EDITAL

52|ALESSANDRO MORENO DE PAULA DE SOUZA|0579/2022|003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0732/2022

NOMEAR

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.|NOME|CPF|EDITAL

58|DIEGO DETONI SILVEIRA|156.229.667-10|003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0732/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.



ANEXO IV DA PORTARIA 0732/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0732/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0733/2022

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0252/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 13/07/2022, conforme PA nº 24929/2022 o servidor Jorge Alencar Jorge David, Assistente I – CC2, matrícula 15193-9, lotado na PGM, à disposição da SEMUSA.

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.4º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Artigo 1º e Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0733/2022

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

16681-2|Adriana Maria da Silva Mendonça|Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA
17195-6|Bruno Maia Toledo|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEGEPE, disposição da SEMUSA
17104-2|Diego Alcantara dos Santos|Assistente III – CC4|SEMAD, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0733/2022

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

119.264.117-57|Diego Alcantara dos Santos|Assistente I – CC2|GABV, à disposição da

SEMUSA

036.144.607-11|Adriana Maria da Silva Mendonça|Assistente I – CC2|PGM, à disposição da SEMUSA
115.257.067-64|Bruno Maia Toledo|Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA
085.646.357-47|Milena Fernandes Henriques|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEGEPE, disposição da SEMUSA
878.850.697-53|Milton Barreto Teixeira|Assistente III – CC4|SEMAD, à disposição da SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO
(ORIGINAL E CÓPIA)

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0734/2022

Contratação Temporária de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 25209/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º CONTRATAR, para o Cargo de Agente Administrativo os servidores relacionados no Anexo único desta portaria, cujos nomes estão listados na portaria 0562/2022, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, corroborado com a decisão judicial proferida pela 8ª Câmara Cível do TJRJ, nos autos do Processo Judicial nº 0002502-04.2017.8.19.0068, pelo prazo da duração do convênio.

Art. 2º Os servidores em questão, exercerão suas atividades no Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0734/2022

Sara Ferreira, CPF 125.295.897-80
Lidiane Portela da Silva, CPF 087.395.317-75
Elza Matulevicius, CPF 044.206.027-08
Andréa Borba Ribeiro, CPF 079.785.557-20
Andre Luis Barros Pereira, CPF 143.758.474-08
Monica Boechat Vidal Oliveira, CPF 133.711.097-39
Fernanda Vicente da Costa, CPF 172.112.537-03
Tamiris da Silva Magalhaes, CPF 127.200.937-85
Yan Felipe Assumpção Freitas, CPF 129.804.507-07
Sheila Rosa Hermogenio Moreira, CPF 103.219.667-08
Jeniffer Machado Paes, CPF 145.268.667-09
Thais Lima Tavares, CPF 167.625.147-23
Elisa Alexandre da Silva, CPF 154.387.157-77
Juliana de Oliveira Azeredo Damasceno, CPF 119.990.187-37
Josimara de Oliveira Azeredo de Souza, CPF 097.757.637-03



PORTARIA Nº 0735/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25215/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º- Determinar que a Servidora **Simone Rocha Pontes Nogueira**, Diretor Adjunto de Unidade Escolar, CC4, Matrícula nº 17491-2, deixe de atuar como Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica e passe a atuar como Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0736/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 22903/2022

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo I, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0736/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.[NOME]CPF
59|MARCELO SOUZA BRAUNE|042.417.597-50

ANEXO II DA PORTARIA 0736/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

** ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0736/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0736/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0737/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23778/2022

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2020, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0737/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2020

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASS.[NOME]CPF
1|ANGELICA DE SOUSA PINTO|075.486.877-02



ANEXO II DA PORTARIA 0737/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0737/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0737/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0738/2022

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25210/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 14/07/2022, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0738/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
19543-0| Bruna Lucas Ribeiro Blaser | Diretor de Escola Tipo E | DE5 | SEMEDE | da Escola Municipal Ary Gomes de Marins.

PORTARIA Nº 0739/2022

Designa Fiscal de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25256/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, assistente I, Matr. 17812-8 como responsável pela fiscalização do Contrato nº 114/2022 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARINETE COELHO (LOTE 02), ESCOLA MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA (LOTE 03) E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PEDRO MOREIRA (LOTE 04) – processo nº 35053/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0710/2022.

(Publicada no Jornal Oficial Edição nº 1470, de 13 de julho de 2022.)

Onde se lê:

Art. 2º EXONERAR, a contar de 29/06/2022, ...

Art. 4º DISPENSAR, a contar de 29/06/2022, ...

Leia-se:

Art. 2º EXONERAR, a contar de 08/07/2022, ...

Art. 4º DISPENSAR, a contar de 08/07/2022, ...

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2098/2022 (SEDTUR)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 065/2022, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras, a favor da empresa **FULL FIRE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA** - CNPJ 30.220.496/0001-70, no valor de R\$ 126.957,60, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de julho de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº 0571/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31843/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 31843/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



PORTARIA Nº 0572/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40780/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 40780/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0573/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022

JOSILANE MEDINA
 Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0573/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME|CARGO|EDITAL|PROCESSO

HANRY DIAS SOARES|MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR|001/2019|24647/2022
LUCIANA PORFIRIO LIMA|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|001/2019|24445/2022
LUCIENE PIRES MAURICIO|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|001/2019|24911/2022
FATIMA PAULA DIAS BATISTA|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR|001/2019|24749/2022
RIAN SOBRAL DA CONCEIÇÃO|MONITOR ESCOLAR|001/2019|24869/2022
THAYS SAMPAIO DA SILVA|PROFESSOR I - 30H|001/2019|25015/2022
BRUNA LUCAS RIBEIRO BLASER|PROFESSOR I - 30H|001/2019|24659/2022
LUCIANA BERNARDO MEDEIROS RIBEIRO |PROFESSOR I - 30H|001/2019|24226/2022
ELIZABETH ROLLAS DA SILVA |PROFESSOR I - 30H|001/2019|24767/2022
SONIA MARIA AGRIPE FREITAS|PROFESSOR I - 30H|001/2019|24372/2022
ARACI BEZERRA DA CUNHA|PROFESSOR I - 30H|001/2019|24750/2022
THEREZINHA DE SOUZA MELLO|PROFESSOR I - 30H|001/2019|24660/2022
DEYSE MARA ABREU DE SOUZA |PROFESSOR I - 30H|001/2019|24661/2022
RAQUEL LOPES PEREIRA PINHEIRO |PROFESSOR I - 30H|001/2019|24940/2022
LEILA PEREIRA GONÇALVES |PROFESSOR I - 30H|001/2019|24751/2022
ISABELY AMORIM DA ROCHA |PROFESSOR I - 30H|001/2019|24671/2022
ELOIZA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|001/2019|25019/2022
GABRIEL MONTEIRO DE ALCANTARA|MONITOR ESCOLAR|001/2019|24649/2022
KAMILA BASTOS DE MELLO|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|24789/2022
MAYLANE WENDERROSCZY COELHO |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|25053/2022
PATRICIA HELENA DUNAI DOS SANTOS|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|24788/2022
REBECA FREITAS COIMBRA NEVES|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|24757/2022
PEDRO HENRIQUE NUNES FRAGA|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|24669/2022
KELLY BERNARDES ALMEIDA BORGES DA SILVA|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|002/2019|25121/2022
EDUARDO DUSI ALVIM SILVEIRA CORDEIRO|CONTADOR|003/2019|25050/2022
LYSES ALVES GUIMARAES FILHA|AUXILIAR DE CRECHE|003/2019|24967/2022
ROSIMAR PRAZERES RAMOS DE LEMOS|AUXILIAR DE CRECHE|003/2019|24275/2022
DENISE MICAELA RANGEL DE LIMA|AUXILIAR DE CRECHE|003/2019|24506/2022
VICTÓRIA DOS SANTOS MINGUTA|AUXILIAR EDUCACIONAL II|003/2019|24681/2022

JOELMA DA ROCHA FARIAS TOZZI|PROGRAMADOR|003/2019|24648/2022
MILENA GAZOLIS DE OLIVEIRA DA SILVA|WEB DESIGNER|003/2019|24804/2022
KELLY DO NASCIMENTO MACHADO|AUXILIAR DE CRECHE|003/2019|24747/2022
JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA |AUXILIAR EDUCACIONAL|003/2019|24799/2022
RUTINEA DE SOUZA CABRAL|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ESF|004/2019|24363/2022
LAIS LEONARDO FIEBIG DE FARIA|ENFERMEIRO SANITARISTA|004/2019|24662/2022
GENESE DE LIMA BERALDO MARINS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24662/2022
KISSILLA DIZ CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24685/2022
DANIELLE FLORENCIO DE CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24672/2022
CARLOS ALBERTO CORREA GONCALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24268/2022
BRUNO LIMA DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24273/2022
STEPHANIE BARROS GONCALVES |TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24653/2022
THAIS DE SOUZA DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24674/2022
FRANCISCO ERISMAR ARAUJO|ENFERMEIRO ESF|004/2019|24939/2022
JAISSA BEATRIZ ASSEFF GOMES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24640/2022

PORTARIA Nº 0574/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0574/2022 – SEMAD

NOME | MAT. | CARGO / LOTAÇÃO | PERÍODO / A CONTAR DE: | PROC. ADM. TATIANA DA MOREIRA DA MATA FARIA | 4588-8 | AGENTE ADMINISTRATIVO / SEMAD | 01(UM) MÊS / DATA DA PUBLICAÇÃO | 21628/2022

PORTARIA Nº 0575/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0575/2022 – SEMAD

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM
SUNSHINE PESSANHA CHAGAS CARNEIRO|8934-6|PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/SEMEDE|06/04/2022 A 04/07/2022|12252/2022
CARMEM COSTA BORGES|18740-2|ENFERMEIRO/SEMUSA|07/06/2022|20555/2022

PORTARIA Nº 0576/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25250/2022,



RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0576/2022

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Ladiomar Freire da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/8612-6/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SESEP/30
Renata Soares Gonçalves/Topografa/Membro Efet. Com. De Avaliação/3235-2/2020/2021/08/08/2022/06/09/2022/SEMOP/30
Simone Alves Carvalho/Aux. Enfermagem/6809-8/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
Luana Vinagre Mano/Nutricionista II/9310-6/2017/2018/13/07/2022/11/08/2022/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0576/2022

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Stephanie Ribeiro da Silva/Secretario Executivo/15876-3/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMEDE/20
Manoel Jorge Rodrigues da Conceicao/Assistente IV/16570-0/2021/2022/11/08/2022/30/08/2022/SEMOP/30
Bianca da Rocha Ramos/Agente Administrativo/Assessor Contas e Controle III/2618-2/2021/2022/08/08/2022/27/08/2022/PGM/20

ANEXO III DA PORTARIA 0576/2022

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Leonardo Calheiros Oliveira/Web Designer/Assessor de Análise Processual/10901-0/2019/2020/20/07/2022/29/07/2022/SESEP/10
Carla Bianca de Abreu Lopes Oliveira/Assessor Jurídico/15941-7/2021/2022/03/08/2022/12/08/2022/PGM/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Livia Chelles de Aguiar Bonifacio/Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada/6027-5/2021/2022/29/08/2022/12/09/2022/PGM/15

ANEXO IV DA PORTARIA 0576/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Camila Siqueira de Lima/Assistente III/17618-4/2021/2022/27/07/2022/05/08/2022/SEMAD/10
Amarildo Ferreira de Moraes/Guarda Civil Municipal - GCM/7516-7/2021/2022/21/08/2022/30/08/2022/SESEP/10

PORTARIA Nº 00577/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 25250/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0577/2022 – SEMAD

**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0544/2022 - Stephanie Ribeiro da Silva/Secretario
Executivo/15876-3/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SEMEDE/30

0442/2022 - Fernanda Ignacia Lemos Silva Roiff e/Professor I/Diretor de
Creche/9011-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/
SEMEDE/10

0442/2022 - Fernanda Ignacia Lemos Silva Roiff e/Professor II - Educ.
Especial/16325-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/
SEMEDE/10

0236/2022 - Cristiane Gabri Vaz de Azeredo/Agente
Administrativo/6821-7/2019/2020/30/04/2022/01/05/2022/ SEMUSA/2

PORTARIA Nº 0578/2022-SEMAD

PRORROGA LICENÇA PARA ESTUDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Capacitação, 22/07/2022 a 21/07/2023, concedida a servidora **GERMANA MEDEIROS FREITAS D ASSUNÇÃO**, matrícula nº 4092-4, Odontólogo, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 21437/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2022.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0538/2022-SEMAD.

Onde se lê:

NILCEIA ESTEVAM DOS SANTOS 3779-6 AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS/SEMAD 50% 01 (UM) ANO/07/06/2022 A 06/06/2022
6521/2021

Leia-se:

NILCEIA ESTEVAM DOS SANTOS 3779-6 AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS/SEMAD 50% 01 (UM) ANO/07/06/2022 A 06/06/2023
6521/2021

ERRATA DA PORTARIA Nº 0551/2022-SEMAD.

Onde se lê:

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.

Lafaiete Vieira de Oliveira|10174-4|Auxiliar de Enfermagem/SEMUSA|13/06/2022 a
12/06/2022|21587/2022

Leia-se:

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.

Lafaiete Vieira de Oliveira|10174-5|Auxiliar de Enfermagem/SEMUSA|13/06/2022 a
12/07/2022|21587/2022

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 18/2022, constante no Processo Administrativo nº 40376/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do parágrafo primeiro da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 18/2022 - SEMAS, visando a correção do valor unitário e do valor total do contrato do Processo Administrativo Licitatório nº 40376/2021, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto licitado nas quantidades e especificações estabelecidas e de acordo com os prazos fixados.



Item	Descrição	Unid	Qtde	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÕES FRESCAS, TIPO QUENTINHA MARMITEX DE ISOPOR DE 750 A 950 GR, COM TAMP, E EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL PARA SALADA CRUA OU COZIDA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADAS COM GARFO EFACA DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACOMPANHA 1 GUARANÁ NATURAL EM COPO COM NO MÍNIMO 290ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	8.100	14,65	118.664,90

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 118.664,90 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA."

LEIA-SE:

"Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto licitado nas quantidades e especificações estabelecidas e de acordo com os prazos fixados.

Item	Descrição	Unid	Qtde	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÕES FRESCAS, TIPO QUENTINHA MARMITEX DE ISOPOR DE 750 A 950 GR, COM TAMP, E EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL PARA SALADA CRUA OU COZIDA. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ACOMPANHADAS COM GARFO EFACA DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO E ACOMPANHA 1 GUARANÁ NATURAL EM COPO COM NO MÍNIMO 290ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER COMPOSTAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Un.	8.100	14,64	118.584,00

CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR DO CONTRATO E EMPENHO PRÉVIO)

O custo global do presente Contrato é de R\$ 118.584,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA."

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 019/2022 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14522/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Eldorado Plano de Serviços e Assistência Familiar Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço funerário, para atendimentos aos munícipes de baixa renda do município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 14/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR R\$ 230.927,91

VALOR EMPENHADO R\$ 95.941,17

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0102.2.852
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00-150 1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO N° 0384/2022
- EMITIDA EM 05/07/2022
- VALOR R\$ 44.530,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0102.2.852
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-150 1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO N° 0385/2022

- EMITIDA EM 05/07/2022
- VALOR R\$ 51.411,17
- PARECER JURIDICO:** N° 021/2022 - AHG – 23/05/2022 / A.H.G / L.C.A.B / E.G.S.A.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 38786/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada para eventos que serão realizados no Município de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 23.278/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SE-DTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Forte Araruama Segurança e Vigilância Ltda.

ASSINATURA: 13/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 49.381,38

• PROGRAMA DE TRABALHO N° 23.695.0035.2.505

• ELEMENTO DE DESPESA N° 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104

• NOTA DE EMPENHO N° 1806/2022

• EMITIDA EM 07/07/2022

PARECER JURIDICO: N° 006/2022- EAO – 21/01/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 208/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 1947/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22601/2022

Concorrência Pública N° 006/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Delfiss Engenharia LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogação por 90 dias do prazo de vigência e de execução da construção da Escola Municipal Fany Batista Esteves, situada na Rua Marcela Ferreira Martins, s/n° – Nova Aliança – Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: N° 164/2022-LFS – 08/06/2022 / Emitido por L.F.S. / L.C.A.B / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico n° 047/2022 (Processo Administrativo n° 18859/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela administração;

II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

Valor Total Estimado: R\$ 26.253.311,38

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

Giovanni da Silva Zoror

Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 AGRICULTURA E PESCA**

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo n° 14619/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A n° 14619/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO N° B 01826 e o Auto de INTIMAÇÃO N° 5868 em nome de ARM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no sob o n° CNPJ 33.xxx.xxx/xxxx-95, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Irma Dulce da Bahia, s/n°, Q:010, L:158 – Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei n° 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal n°13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 04 de julho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca



NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38761/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 38761/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01830 e o Auto de INTIMAÇÃO Nº5864 em nome de MARCUS VINICIUS FERREIRA, inscrito no sob o nº CNPJ 771.xxx.xxx-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Canário s/nº, Q:00D, L:004 – Colinas - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13./709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 05 de julho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 18724/2022

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 18724/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01831 e o Auto de INTIMAÇÃO Nº5863 em nome de EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ, inscrito no sob o nº CPF 073.xxx.xxx-33, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Eduardo Pio Duarte Silva, s/nº, Q:024, L:14 – Terra Firme - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13./709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 05 de julho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 44588/2018

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 44588/2018, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 00410 e o Auto de NOTIFICAÇÃO Nº 0408 em nome de CLAUDIO NEVES GELABERT, inscrito no sob o nº CPF. 407.xxx.xxx-91, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Q:050 L:01– Extensão do Bosque - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13./709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 07 de julho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
 Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL

CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA

A Secretária de Assistência Social torna público a republicação do resultado final dos quarenta **candidatos classificados** e a publicação do **cadastro reserva** do processo seletivo do Projeto Geração Aprendiz.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
1	19	125	MARIA JULLIA CARDOSO FERNANDES
2	119	125	SOFIA LOREM DA SILVA CAMPOS
3	278	125	SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA
4	65	120	LUIZ FERREIRA OLIVEIRA
5	164	115	GRAZIELE BISPO DOS SANTOS MARVILA
6	236	115	ISNARD MIGUEL DO NASCIMENTO CORREIA MATOS

7	276	115	THALYSON MAIA FERNANDES
8	192	115	JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA
9	256	115	YASMIN MOREIRA DA SILVA
10	148	110	AMANDA ANDRESSA SILVA GONÇALVES
11	108	110	VICTOR HUGO OLIVEIRA MARINHO
12	9	110	PAMELA MEDEIROS NOBRE
13	302	105	MAICON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
14	5	105	MAYCON SILVA GONÇALVES
15	222	105	ERIK SILVA CONCEIÇÃO
16	32	105	KAUA VINICIUS MOURA DA SILVA
17	25	105	YORRANA STHEPHANY SILVA MEDINA
18	77	105	RODRIGO DA SILVA SANTOS
19	87	105	RAFAEL DA SILVA BESSA
20	283	100	LILIAN EMANUELY BEZERRA FERREIRA
21	6	100	FABIO AUGUSTO LOPES WANDERLEY JUNIOR
22	185	100	WADSON LUIZ SANTANA CERQUEIRA
23	118	100	MAYCON CAMPOS BARRETO
24	272	100	UEMILY VIEIRA DE SOUZA
25	253	100	JULIA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO
26	250	100	CARLA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
27	14	100	MARIA VITORIA DA COSTA
28	189	95	RENAN CORTES DE PAULA
29	57	95	KAIQUE DA SILVA CORDEIRO
30	273	95	LEONAM BATISTA MENDES
31	193	95	ALICE MOURA DA SILVA COSTA
32	176	95	MARCELO AMARAL RIBEIRO FILHO
33	245	95	ANANDA PEREIRA COSTA
34	127	95	MATEUS RANGEL DE BARROS
35	45	90	YTALA BRENDA MORAES DE SOUZA SANTOS
36	59	90	DANIEL KERES DE BRITO
37	204	90	MARIANA DE OLIVEIRA XIMENDES
38	16	90	KAYLANE ANDRADE DE SOUZA DANTAS
39	167	90	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
40	244	90	JOAO VICTOR VILETI CRUZ

CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	ID	TOTAL	NOME
41	213	90	BEATRIZ CERQUEIRA RODRIGUEZ
42	270	90	BEATRIZ ORNELIA NASCIMENTO
43	38	90	ESTEFANY BAPTISTA LOURENÇO EUSTAQUIO DUARTE
44	143	90	LAYANE GUIMARAES VELASCO
45	31	90	DOUGLAS DA SILVA CARVALHO RANGEL
46	114	90	RAYANNE RIBEIRO BUENO
47	234	85	EVANY SOARES NASCIMENTO



48	261	85	ANA CECILIA GONCALVES DUARTE
49	182	85	RAISSA PAMELA SILVA CASTILHO DE SOUZA
50	39	85	LUIANY DA SILVA MARQUES
51	195	85	VITTORIA FURTUOSO NETO
52	260	85	LUIZA VICTORIA PACHU DE ASSIS
53	298	85	MARIA EDUARDA BELLO DOS SANTOS
54	184	80	MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA
55	133	80	YASMIN ALBERNAZ CARDOSO
56	21	80	ANA CAROLINA BONIFACIO NETO
57	116	80	WESLEY DA SILVA DE SOUZA
58	166	80	LUIZA BARBOSA NETO
59	132	80	STELLA PEREIRA DE SOUZA
60	93	80	ARTHUR RODRIGUES DE FREITAS COULART RANGEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 09/2022

REVOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 19/2009 QUE AUTORIZOU O CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Municipal nº 1403/2009, que "disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras";
- o Decreto Municipal nº 082/99, que "institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras";
- a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 004/2021, que "fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras".

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SME nº 19/2009 que autorizou o Centro Educacional Criança Feliz a ministrar Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, mantido pelo Centro Educacional Criança Feliz LTDA, à época, situado na Avenida Brasil, nº 774, Extensão do Bosque-Rio das Ostras/RJ.

Parágrafo único. A revogação do ato autorizativo da referida Instituição justifica-se pela constatação da mudança do endereço de funcionamento, sendo necessária nova autorização, conforme previsto na **DELIBERAÇÃO CME/RO Nº 004/2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 10/2022

REVOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 22/2014 QUE AUTORIZOU A CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Municipal nº 1403/2009, que "disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras";
- o Decreto Municipal nº 082/99, que "institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras";
- a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 004/2021, que "fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras".

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SME nº 22/2014 que autorizou a Creche Escola Espaço Baby a ministrar Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, mantida por J. L. Educação Infantil ME, à época, situada na Rua Paulo Viana, nº 198, Novo Rio das Ostras-Rio das Ostras/RJ.

Parágrafo único. A revogação do ato autorizativo da referida Instituição justifica-se pela constatação da mudança do endereço de funcionamento, sendo necessária nova autorização, conforme previsto na **DELIBERAÇÃO CME/RO Nº 004/2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 11/2022

REVOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 045/2012 QUE AUTORIZOU O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Municipal nº 1403/2009, que "disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras";
- o Decreto Municipal nº 082/99, que "institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras";
- a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 004/2021, que "fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras".

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SME nº 045/2012 que autorizou o Centro de Educação Infantil Mundo Encantado a ministrar Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, mantido pelo Centro de Educação Infantil Mundo Encantado LTDA ME, situado na Rua Flamengo, nº 607, Centro - Rio das Ostras/RJ.

Parágrafo único. A revogação do ato autorizativo da referida Instituição justifica-se pela constatação da descontinuidade na prestação dos serviços educacionais, descumprindo as exigências legais previstas na **DELIBERAÇÃO CME/RO Nº 004/2021**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 005/2022 - SEMUSA

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A **Resolução Federal RDC Nº 611/2022**, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

A **Resolução Federal RDC Nº 50/2012**, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

A **Resolução Federal RDC Nº 51/2011**; que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;

A **Resolução Estadual SES Nº 1058/2014**, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

A **Resolução Estadual SES Nº 1822/2019**, que aprova relação de documentos



necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

A **Lei Municipal 2221/2019**, que define as atribuições da Vigilância Sanitária, cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Perola Higienização Têxtil EIRELI

Atividade: Lavanderia

CNAE: 96.01-7/01

Endereço: Rua Ivan Lins, nº 90, CEP 28897-198, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ

CNPJ: 09.319.428/0001-76

Responsável Técnico/Registro no conselho de classe: Vitor Almeida Bastos / CREA-RJ 2013108340

Processo de Visto em Planta nº 15940/2020

Art. 2º - A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente(s) para a aprovação junto aos demais órgãos(s) público(s). O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

Atr. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0973/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 051/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 05.439.635/0004-56

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da Atenção Básica, Média/Alta Complexidade, Urgência no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 169.978,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.0000-2.704.0150

EMIÇÃO: 29/06/2022

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, CONVOCA os Senhores Conselheiros, para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 14:00h, no Auditório Rovani Souza Dantas - Parque dos Pássaros, situado à Rua Petrópolis, s/n., Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

PAUTA:

- Parecer do Conselho Gestor Sobre as Contas do Exercício 2021;
- Assuntos Gerais.

ENG. DANIEL MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE Nº 047/2022

CONVOCA CIDADÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 114/2022 e 115/2022;

RESOLVE

Art. 1º – **CONVOCAR**, no período compreendido entre os dias **15/07 a 21/07/2022, das 9h às 16h**, o cidadão Paulo Moises Soares Luzente, CPF nº 705.330.247-49, 3º classificado no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, **para apresentação dos documentos relacionados no Anexo Único** desta Portaria, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 14 de julho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2022
DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 043/2022

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1470)

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 043/2022

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 042/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1466, de 29 de junho de 2022).

ONDE SE LÊ:

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – 1.799.0104

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – 1.704.0104

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 21535/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de julho de 2022, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – Regra Permanente, com redação anterior a E.C. nº103/2019, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, do servidor **PAULO CESAR DUMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula **10264-4**, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 14 de julho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 22104/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de julho de 2022, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – Regra Permanente, com redação anterior a E.C. nº103/2019, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **SÔNIA MARIA CAMPOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, matrícula **1940-2**, no valor de **R\$ 1.278,09 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 14 de julho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 22463/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de julho de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 – regra transição c/c o art. 40, § 5º da CF/98 – regra transitória, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **FERNANDA LÚCIA DA CONCEIÇÃO LINHARES**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **261-5**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.347,99
Triênio – 50% do vencimento básico =	R\$ 1.674,00
Total =	R\$ 5.021,99

Rio das Ostras, 14 de julho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº22070/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de julho de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC. 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor: **LUIZ HENRIQUE ESTOLANO DE MATTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **2085-0**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.583,28
Triênio – 40% do vencimento básico =	R\$ 1.033,31
Total =	R\$ 3.616,59

Rio das Ostras, 14 de julho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

**CRENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA
PREVIDENCIÁRIA**

O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, a fim de cumprir o disposto no art. 3º da Lei 2639/2022, que trata da Junta Médica Previdenciária, CONVOCA os médicos efetivos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, a realizarem credenciamento junto a esta Autarquia Previdenciária. Esclarece, ainda, que os profissionais convocados, na forma do § 2º artigo supramencionado, receberão a gratificação equivalente a 35 (trinta e cinco) vezes o valor da UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), vigente a data do laudo (art. 3º, § 1º, Lei 2639/22).

Rio das Ostras, 14 de julho de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 298/2022
EMISSION: 12/07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.324PA
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **PAPELARIA MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 15.318,71
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO(*)

(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1470, de 13 de Julho de 2022, página 22)

ONDE SE LÊ:**AVISO DE LICITAÇÃO**

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 005/2022 (processo administrativo nº 2022.13.33PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para acesso a conteúdo jornalístico.

[...]

LEIA-SE:**AVISO DE LICITAÇÃO**

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 006/2022 (processo administrativo nº 2022.13.33PA), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE para acesso a conteúdo jornalístico.

[...]

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO DAS OSTRAS****PORTARIA N° 086/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

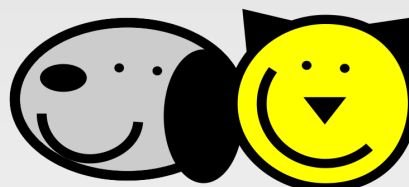
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 013, lotada do Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 18/07 à 01/08/2022 e

obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 968/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

**PROGRAMA DE
SAÚDE ANIMAL**
Rio das Ostras**22 2771-2351****ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
ÂNCORA****Serviços disponíveis:****ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS****Documentos necessários:**

- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda





JULHO AMARELO
MÊS DE LUTA CONTRA
AS HEPATITES VIRAIS.

**A HEPATITE É UMA DOENÇA SILENCIOSA
E PERIGOSA. POR ISSO, FAÇA O TESTE
PARA HEPATITE B E C E VACINE-SE
CONTRA A HEPATITE B.**

HEPATITE A

**Transmissão fecal-oral
ou sexual. Tem vacina.**

HEPATITE B

**Não tem cura, mas tem vacina
para todas as idades e o
tratamento é gratuito pelo SUS.**

HEPATITE C

**Tem cura e tratamento
gratuito pelo SUS.**

HEPATITE D

**Tem vacina (a mesma da
hepatite B). Causa infecção
crônica, com grave evolução.**

HEPATITE E

**Transmissão fecal-oral
ou consumo de carne
suína mal cozida ou crua.**

Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites
Virais de Rio das Ostras
Av. Campomar, s/nº - Cidade Beiramar
Unidade de Saúde Nilson Marins
Tel: (22) 2760-2736



**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL**

